



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.659	011	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.659

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender às despesas do Serviço de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.122.1001.4.021	3.1.90.13.00.206	845.010	R\$ 550.000,00
9.45.17.122.1001.4.021	3.3.90.14.00.206	945.045	R\$ 15.000,00
9.45.17.122.1001.4.021	4.4.90.52.00.097	945.110	R\$ 70.000,00
9.45.17.122.1001.4.189	4.4.90.52.00.206	945.130	R\$ 35.000,00
9.45.17.512.1011.3.184	4.4.90.51.00.206	945.145	R\$ 15.000,00
9.45.17.512.1011.3.185	4.4.90.51.00.206	845.170	R\$ 485.000,00
9.45.17.512.1011.4.185	3.3.90.39.00.206	945.235	R\$ 80.000,00
9.45.28.846.1001.4.200	3.1.90.91.00.206	945.300	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 1.320.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima mencionados, será usado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.512.1011.3.185	4.4.90.51.00.021	945.205	R\$ 1.100.000,00
9.45.28.846.1001.4.200	3.3.90.91.00.206	945.305	R\$ 220.000,00
		TOTAL	R\$ 1.320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2019.

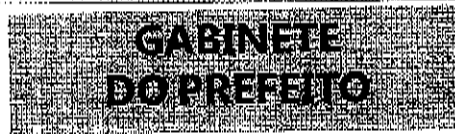

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 064/2019
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEX/jpd.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1559
DE 28 / 11 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.659	012	1



LEI MUNICIPAL Nº 5.659

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender às despesas do Serviço de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Clas. Econômica	Clas. de Despesa	Valor
3.45.17.122.1001.4.021	3.1.00	13.00.206	845.010
			R\$ 550.000,00
3.45.17.122.1001.4.021	3.3.00	14.00.206	945.045
			R\$ 15.000,00
3.45.17.122.1001.4.021	4.4.00	32.00.037	945.110
			R\$ 70.000,00

3.45.17.122.1001.4.189	4.4.00.52.00.206	945.130	R\$ 35.000,00
3.45.17.512.1011.3.184	4.4.00.51.00.206	945.145	R\$ 15.000,00
3.45.17.512.1011.3.185	4.4.00.51.00.206	845.170	R\$ 485.000,00
3.45.17.512.1011.4.185	4.4.00.39.00.206	945.285	R\$ 80.000,00
3.45.28.846.1001.4.200	3.1.00.91.00.206	945.300	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 1.320.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima mencionados, será usado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Clas. Econômica	Clas. de Despesa	Valor
3.45.17.012.1011.3.185	4.4.00.51.00.021	945.205	R\$ 1.100.000,00
3.45.28.846.1001.4.200	3.3.00.31.00.206	945.305	R\$ 220.000,00
TOTAL			R\$ 1.320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2019.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

